



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº 21/94

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993,

R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores na Câmara Municipal de Pato Branco, será de R\$ 629,06 (seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos);

II - o subsídio fixo será de R\$ 188,72 (cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos);

III - a parte variável será paga a base de R\$ 440,34 (quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos);

IV - a verba de representação do Presidente será de 209,69 (duzentos e nove reais e sessenta e nove centavos);

V - os efeitos da presente portaria retroagem a 1º de agosto de 1994.

Gabinete da Presidência, aos 31 dias do mês de agosto de 1994.

Oradi Francisco Caldato

Presidente